



RN/100/2023/CAPESESP

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

A

Sra. Juliana Martinho Busch

Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022 do Plano de Pecúlios registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0055-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde
Plano de Pecúlios - CNPB nº 1979.0055-83

Parecer Atuarial sobre a Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Pecúlios, estruturado na modalidade de Benefício Definido, administrado pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, indicando o Plano de Custeio para 2023.

A Avaliação Atuarial de 2022 foi desenvolvida considerando:

- As regras do Plano de Pecúlios, dispostas no Regulamento aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 232, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em 30.04.2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2022, disponibilizadas pela CAPESESP, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- os demonstrativos contábeis do Plano de Pecúlios de 2022 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, especificados no item 3.



2. Base de Dados – Consolidado Estatístico

A avaliação atuarial de 2022 do Plano de Pecúlios foi desenvolvida com base nas informações cadastrais dos seus participantes, disponibilizada pela CAPESESP, na data base de agosto/2022. A tabela abaixo resume as informações obtidas do cadastro, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários:

| Sexo | Frequência | Idade Média | Contribuição Média | Valor Médio de Pecúlio |
|------------------|-------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Masculino | 14.827 | 66,01 | R\$ 9,97 | R\$ 9.980,56 |
| Feminino | 12.435 | 66,95 | R\$ 9,87 | R\$ 9.892,57 |
| TOTAL | 27.262 | 66,44 | R\$ 9,92 | R\$ 9.940,42 |

Em relação aos dados de 2021, a massa de associados apresentou a seguinte alteração: houve o ingresso de 258 novos participantes tendo sido excluídos do cadastro 2.591 registros (redução de 2.333 participantes). O valor médio do pecúlio elevou-se em 9,974%, condizente com o reajuste aplicado em janeiro/2022, dado pela variação do IPCA de 2021 (10,06%).

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2022, destacam-se as indicadas a seguir:

| Hipótese | AA 2022 | AA 2021 |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Taxa de Juros | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |
| Tábua de Mortalidade Geral | AT 83 M&F | AT 83 M&F |
| Tábua de Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas (D60%) | Álvaro Vindas (D60%) |
| Mortalidade de Inválidos | Winklevoss | Winklevoss |
| Tábua de Morbidez | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |
| Composição Familiar | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |
| Crescimento Salarial | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |
| Rotatividade | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |
| Inflação Anual Projetada | <i>Não Utilizada</i> | <i>Não Utilizada</i> |

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.



Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos em 2020 e, conforme a validade dos estudos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais do plano para 2022, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico das Premissas Biométricas: *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Pecúlios da CAPESESP, RN/CAPESESP nº 012/2020, de 17.09.2020;*
- Diretoria Executiva: ATA D.E. nº 16, 20.09.2022;
- Conselho Deliberativo: ATA C.D. nº 18A, de 16.11.2022; e
- Conselho Fiscal: ATA C.F. nº 11, de 28.10.2022.

Desde 1º de janeiro de 2021, a IN PREVIC nº 33/2020 e a Portaria PREVIC nº 835/2020 estabelecem as regras, as orientações e os procedimentos a serem seguidos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na verificação da adequação e aderência das hipóteses.

Os referidos dispositivos, contudo, não trouxeram alterações em relação à validade dos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais realizados até 2020 (contados a partir da data de sua realização), mantendo 1 (um) ano para o estudo técnico de adequação da taxa real de juros e 3 (três) anos para os estudos referentes às demais hipóteses.

Por outro lado, no que se refere à hipótese de mortalidade geral, a nova instrução substituiu a tábua mínima para projeção de longevidade – *AT 83 Basic* –, pela tábua referencial *AT 2000 Basic segregada por sexo*, ressaltando o §º 3 do art. 13:

§3º No caso de planos de benefícios que comprovem aderência das tábuas de mortalidade geral nos termos definidos no Capítulo VIII de tábuas que gerem provisões matemáticas menores que aquelas geradas pelas tábuas referenciais, é necessário que o atuário responsável pelo plano emita parecer específico, acompanhado de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), comprovando a aderência e a razoabilidade da adoção da hipótese.

Em que pese a tábua de mortalidade geral vigente no Plano Pecúlio (*AT 83*) possuir probabilidades de óbitos mais agravadas do que as da tábua referencial (*AT 2000 Basic*), a referida hipótese não é adotada para projeção de longevidade, mas tão somente para avaliação do risco de morte, posto que o único benefício coberto é o Pecúlio por Morte, avaliado em Regime de Repartição Simples, sem constituição de provisões matemáticas.

Assim, o estudo técnico realizado em 2020, acima relacionado, que subsidiou a definição das hipóteses supra pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal em 2022, são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas sem nenhum prejuízo legal ou técnico.



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Pecúlios é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09.06.2021, cujos compromissos são avaliados em Regime de Repartição Simples, sendo nulas, por definição, as Provisões Matemáticas.

Assim, o Balanço de encerramento do exercício de 2022 registra como Fundo Previdencial o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre o fluxo de receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, e seu valor corresponde ao indicado no quadro abaixo que demonstra, ainda, a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano Pecúlio, em 31.12.2022, de acordo com o Plano de Contas previsto na Instrução PREVIC nº 31/2020:

| Valores em 31.12.2022 (R\$) | | |
|-----------------------------|---|----------------------|
| 2.03 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 20.453.397,62 |
| 2.03.01 | PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO | 0,00 |
| 2.03.01.01.00.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS | 0,00 |
| 2.03.01.01.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.03.01.01.01.01.00 | CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 0,00 |
| 2.03.01.01.01.02.00 | BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.03.01.01.01.02.01 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS | 0,00 |
| 2.03.01.01.01.02.02 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.01.00 | CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.02.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.02.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.02.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.02.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | 0,00 |
| 2.03.01.02.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO | 0,00 |
| 2.03.01.02.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS | 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.00 | SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO | 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.01 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.02 | RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO | 0,00 |
| 2.03.01.03.00.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR | 0,00 |
| 2.03.02.00.00.00.00 | FUNDOS | 20.453.397,62 |
| 2.03.02.01.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS | 19.981.762,90 |
| 2.03.02.02.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS | 471.634,72 |
| 2.03.02.03.00.00.00 | FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES | - |



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Em razão do regime financeiro adotado na avaliação dos compromissos do Plano de Pecúlios, a metodologia para o cálculo da duração do passivo não se aplica ao plano.

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial para desconto a valor presente das obrigações atuariais, e o valor contábil desses títulos.

Da mesma forma, em razão do regime financeiro adotado na avaliação dos compromissos do Plano de Pecúlios, a metodologia de avaliação do *ajuste de precificação* não se aplica ao plano.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes do Plano de Pecúlio estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

Em razão do regime financeiro adotado na avaliação do Plano de Pecúlios (Repartição Simples), tem-se que o custo total previsto para os próximos 12 (doze) meses equivalerá ao montante das despesas esperadas com pagamento de pecúlio para o mesmo período, avaliado em R\$ 8.041.571,00, considerando-se as hipóteses biométricas adotadas nessa avaliação (*tábuas de mortalidade geral, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos*), conforme registrado no Item 2, e a atualização monetária pela variação do IPCA de 2022. Pelas peculiaridades do plano, o referido custo não se expressa em percentual da folha salarial.

Como era previsto, o custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses, indicado anteriormente, supera os recolhimentos mensais destinados ao custeio das despesas previdenciais no período, estimado em R\$ 2.729.362,00, já considerando o reajuste pela variação do IPCA de 2022, devendo a diferença ser abatida do Fundo Previdencial.



A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2023, expressas em valores monetários:

| Especificação | Participantes | % Folha Ativo | Assistidos | %Folha Assist. | Patrocinador | %Folha Global | Total |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------------|
| Custo Total | | | | | | | R\$ 2.729.362,00 |
| Contrib. Previdenciárias | R\$ 2.729.362,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 2.729.362,00 |
| Normais | R\$ 2.729.362,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 2.729.362,00 |
| Extraordinárias | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano concede somente benefício de pagamento único avaliado em Regime de Repartição Simples, em que são, por definição, nulas as respectivas provisões matemáticas, não cabendo, portanto, a apuração de variações.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Além dos riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o plano de benefício, compreendendo plausíveis descolamentos das hipóteses biométricas no longo prazo, para o grupo de custeio em questão, tem-se como riscos atuariais relevantes a possibilidade de aumento dos custos pela saída de grupos de associados mais jovens, além dos acréscimos contributivos que poderão ocorrer tendo em vista que o regime financeiro aplicado (Repartição Simples) prevê o aumento gradativo das contribuições caso não haja renovação do grupo de associados.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2022 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

O Plano não apresenta insuficiência de cobertura.



6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela CAPESESP encontra-se posicionada em 31.08.2022. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste parecer.

6.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Para maior garantia de cobertura dos compromissos do Plano de Pecúlios, é mantido Fundo Previdencial correspondente ao saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras do Plano de Pecúlios.

Em 31.12.2022, o Plano de Pecúlios registra Fundo Previdencial de R\$ 19.981.762,90.

6.2.3. Variação do Resultado

Como já ressaltado, as Reservas Matemáticas do Plano de Pecúlios são nulas por definição. Assim, o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, é registrado como Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios.

Em 31.12.2022, o Balancete Contábil do Plano de Pecúlios registra Ativos no valor de R\$ 20.542.516,25, Exigível Operacional de R\$ 89.118,63, Exigível Contingencial de R\$ 0,00 e Fundo Administrativo de R\$ 471.634,72. A diferença entre o Ativo, o Exigível Operacional, o Exigível Contingencial e o Fundo Administrativo foi então registrado como Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios que, nessa data, monta em R\$ 19.981.762,90.

6.2.4. Natureza do Resultado

O Plano concede somente benefício de pagamento único avaliado em Regime de Repartição Simples, em que são, por definição, nulas as respectivas provisões matemáticas. Assim, não se aplica a apuração de resultado deficitário ou superavitário.

6.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Dado o Regime Financeiro sob qual o Plano está estruturado, não se aplica a apuração de resultado deficitário ou superavitário.

6.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

Como o Plano concede apenas o benefício de pecúlio por morte do participante, de pagamento único de acordo com o valor contratado, na avaliação dos seus compromissos adota-se o Regime Financeiro de Repartição Simples, em consonância com a legislação vigente. Não há emprego de método de financiamento atuarial.



6.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2022, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela CAPESESP, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- O custo do ano e as projeções contributivas já estão deduzidos da parcela destinada ao custeio administrativo. Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio e o PGA preveem a destinação de 20,52% das contribuições vertidas.
- O custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses supera os recolhimentos mensais previstos para o custeio das despesas previdenciais no período, avaliado com base no plano de custeio de 2022, mantido para 2023, porém considerando a atualização pela variação do IPCA de 2022. A diferença, caso ocorra, deverá ser compensada pelo Fundo Previdencial.
- O Plano de Pecúlios é custeado, exclusivamente, por contribuições de seus Participantes, fixadas em valor monetário, não havendo a figura do patrocinador, e nem da folha salarial.
- Em consonância com o artigo 5º da Resolução CNPC nº 48, de 08.12.2021, e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 9% das contribuições e dos benefícios do exercício de referência

7. Plano de Custeio

O Plano de Pecúlios é custeado exclusivamente pelos participantes e o valor da contribuição é fixado de acordo com o valor “contratado” do pecúlio a ser pago em caso de morte do associado ou do cônjuge, conforme o caso, que compreende o pecúlio ordinário, 4 (quatro) pecúlios adicionais e um pecúlio especial.

Para 2023 é previsto o Plano de Custeio registrado na tabela abaixo, que considera o valor da contribuição a ser paga conforme o tipo de pecúlio, vigente em 2022, atualizado pela variação do IPCA de 2022 (5,785%):

| Tipo de Pecúlio | Valor da contribuição |
|-----------------------|-----------------------|
| Pecúlio Ordinário “O” | R\$ 6,93 |
| Adicional A | R\$ 3,46 |
| Adicional B | R\$ 6,93 |
| Adicional C | R\$ 10,39 |
| Adicional D | R\$ 17,32 |
| Pecúlio Especial “E” | R\$ 4,77 |



Nessa avaliação, o percentual das contribuições destinado ao custeio administrativo foi mantido em 20,52%, conforme manifestação da Entidade.

O Plano de Pecúlios tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

